DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0689

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033994/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL – ONIBUS/AMBULANCIAS E OUTROS, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Amambai-MS, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com pagamento parcelado**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22/10/2012, às 08h30m (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 04 de outubro de 2012.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F4F0C1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2012

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS – Diretora Presidente do Previbai, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Artigo 1º Conceder Licença Médica aos servidores abaixo relacionados.

ATESTADOS DO MÊS SETEMBRO		
NOME	DIAS	INICIO
Adiles Sarmento Campos	05	24/09/2012
Ana Elisa de Oliveira	10	12/09/2012
Andreia de Fatima Vicente	05	10/09/2012
Andreia de Fatima Vicente	05	18/09/2012
Andreia Tobias Jarrão	15	10/09/2012
Adilto de Oliveira Pacheco	05	11/09/2012
Angela Maria de Oliveira Fossa	15	26/09/2012
Adriana Trento Luciano	05	03/09/2012
Adriana Trento Luciano	10	10/09/2012
Adriana Trento Luciano	10	25/09/2012
Adriano França Mariano	15	03/09/2012
Alessandro Godoi Barbosa	05	10/09/2012
Célia Chaparro Miranda	15	20/09/2012
Clery da Silva	05	03/09/2012
Daiza Lemes Cano	30	03/09/2012
Debora Gonçalves Coradini	15	10/09/2012
Edirley Viana Vieira	07	24/09/2012
Esmeralda Ferreira de Souza Zacarias	05	19/09/2012
Euza Coutinho Venciguerra	05	17/09/2012
Elisangela Cristina Ramos Mendes	05	20/09/2012
Elsa Marli Escobar Franco	10	04/09/2012
Elsa Marly Escobar Franco	10	14/09/2012
Elsa Marly Escobar Franco	05	24/09/2012
Francisco da Silva	15	04/09/2012
Gelsa Toledo Nascimento	30	14/09/2012
Gleice Machado de Souza	10	26/09/2012
Gisele Aparecida Caparros Klauck	05	21/09/2012
Inácio Gonçalves	10	18/09/2012
Ivete Campos	15	26/09/2012
Jeane Morlas Silva	05	17/09/2012
Jocenir Maria Miranda Obregão	15	13/09/2012
Joselia Nunes Tavares	10	20/09/2012
Katia Regina Batista Tavares	05	05/09/2012
Juliana de Jesus M. Silva	21	24/09/2012
Juliana T. Medeiros Otano	05	24/09/2012
Juliana T. Medeiros Otano	05	28/09/2012
Ladi Vieira Gregol	05	19/09/2012
Liliane Cristina Docusse	08	17/09/2012
Luiz Carlos Schninger	15	12/09/2012
Marcela Maria Amandio	05	24/09/2012
Marcia Loli Ritter	15	26/09/2012
Marcia Correia Damim	15	17/09/2012
Maria Antonia R. Lopes	15	10/09/2012
Maria Madalena Dures Sanguesa	06	22/09/2012
Marizete Fernandes Lopes	10	20/09/2012
Miriam Aquino Ricarte	05	13/09/2012
Natalino Borça	30	08/09/2012
Neusa Aparecida Tobias Moreira	15	05/09/2012
Noemia Alves Chaparro	05	04/09/2012
Priscilia da Rosa Lescano	05	11/09/2012
Quintino Alvarenga	05	13/09/2012
Quintino Alvarenga	08	05/09/2012
Quintino Alvarenga	15	21/09/2012
Rosa Marlene Fantin de Souza	08	25/09/2012
Rose Ferreira da Silva	05	10/09//2012
Regina França Mariano	10	19/09/2012
Silvia do Carmo Berngosi	07	06/09/2012
Silvia do Carmo Berngori	07	13/09/2012
Silvia Torres Quinhones	10	04/09/2012
Suzana Aparecida Codorin Nascimento	15	12/09/2012
Vania Cristina Pessin	10	25/09/2012
Vanuza Aparecida Rodrigues Lescano	10	10/09/2012
Vergilio Corrêa	15	07/09/2012
Zaira Maria da Rosa Vasconcelos	10	06/09/2012
Zenaide Tartari	30	18/09/2012

Amambaí / MS 04 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:8859A3E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 025/2012.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. Nº 052/2012.
ADJUDICO A EMPRESA: L. A. PALAGANO EPP, para fornecer os Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R$ 69.108,00 (setenta e nove mil cento e oito reais).

Batayporã-MS, 04 de outubro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5E56940D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 114/2012

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 8 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de outubro de 2012 (segunda feira), em todo território do município de Bodoquena-MS, em virtude das eleições municipais 2012.

Artigo 2º - Em decorrência do que prevê o antigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 04 de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:6EA39350

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Paulo Antonio Basso ME. – Contratada.
Do objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do Contrato originário e artigo 65, II, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 166/2011**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de **R$ 3.091,20 (três mil noventa e um reais e vinte centavos)** com importância inicialmente contratada no valor de **R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 61.331,20 (sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 3 de setembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Paulo Antonio Basso ME. – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C3C1B713

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 103/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Adroal E. Carneiro ME - Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto Aquisição de pneus, e contratação de empresa especializada em serviço de balanceamento e alinhamento, pneus e serviços destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusulaa quarta, item 5.3, artigo 65, inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 28/2012.**
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 43.457,20 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 47.909,20 (quarenta sete mil novecentos e nove reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00- Secretaria Municipal de Saúde.
06.01- Fundo Municipal.
10.301.302-Saúde com Qualidade e Dignidade.
2.023-Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00- Material de Consumo;

06.00- Secretaria Municipal de Saúde.
06.01- Fundo Municipal.
10.301.302-Saúde com Qualidade e Dignidade.
2.023-Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte 2
Bodoquena – MS 3 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Adroal E. Carneiro ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B49F5FDF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 110/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Joeli Cardoso dos Santos.- Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de cestas básicas destinadas ao Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de Bodoquena.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 33/2012.**
DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Aumenta o valor de **R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.301 Políticas Públicas Sócias.
2008 – Administração das Ações do SUAS e Outros eventos.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 0
Bodoquena – MS 19 de setembro de 2012
assinam: Jun Iti Hada Prefeito Municipal / Contratante.
Joeli Cardoso dos Santos.- Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1A975BA2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 111/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Antonio Mariano de Oliveira.- Contratado.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda para fazer reparos nos veículos do Departamento de Transporte, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Departamento de Agricultura. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 34/2012.**
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.
Dotação Orçamentária:
07.00Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura
07.01Gabinete Do Secretário
15.452.401Construção É Investimento Presente Com Benefício No Futuro
2.028Manutenção Da Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura Urbana
33.90.39.00Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
0
Bodoquena – MS 24 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Antonio Mariano de Oliveira.- Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4DB5A910

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS – CONTRATANTE. ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA.- CONTRATADO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA FAZER REPAROS NOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS – CONTRATANTE. ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA.- CONTRATADO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA FAZER REPAROS NOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, SECRET

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
José Victor Marques ME. - Contratado.
Objeto: Aquisição de peças por lote, para manutenção de diversos veículos do departamento de transporte do Município de Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 67/2012.**
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 13.278,40 (treze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 53.130,00 (cinquenta e três mil e cento e trinta reais)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 66.408,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)**.
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 - Gabinete do Secretário.
12.361.303 - Educar, o caminho da Cidadania.
2.016 - Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30.00 - Material de Consumo-fonte1.
Bodoquena – MS 6 de fevereiro de 2012
assinam: Jun Iti Hada Prefeito Municipal / Contratante.
José Victor Marques ME. - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C82558F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 190/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Medicamento de uso contínuo e ação judicial destinado aos pacientes do Município de Bodoquena.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 79/2012**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais)** à importância inicialmente contratada que será aumentada passando o valor total constar como sendo **R$ 12.508,94 (doze mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 2.
Bodoquena – MS, 3/9/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FF550AFE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 239/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite Me - Contratado.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de um veículo (ônibus) para atender a secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sexta 6.0, que passam a vigorar assim:

Do Prazo
Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 239/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 12 de dezembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
05.00 Secretaria Municipal De Educação cultura.Esporte e Lazer
05.01 Gabinete Do Secretário
12.361.303. Educar, o caminho da cidadania.
2.016 Manutenção Da Gerencia de Educação.
33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1
Bodoquena – MS, 12 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Geane Sampaio Leite Me - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:44D8830F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do posto de saúde da família unidade Maria Rita Sena Campos, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário, o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço 3/2012.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 25 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302. Saúde com qualidade é dignidade.
2.024 – Desenvolvimento de Ação Básica da Saúde.
21- Transf. Convenio da União - Saúde.
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte-21
Data: Bodoquena – MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:35439FDA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 30/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mix Clean Produtos De Limpeza Ltda-Epp.- Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender a secretaria Municipal de Administração e Gabinete de Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso II e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 175/2011.**
Cláusula Terceira – Da Alteração Do Valor
Aumenta o valor de **R$ 168,40 (cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** no contrato com importância inicialmente contratada no valor de **R$ 7.445,15 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 7.613,55 (sete mil seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
02.01- Gabinete do Secretário.
04.122.201-2.002- Gestão da Execução dos Programas de Governo.
33.90.30.00- Material de Consumo.
Bodoquena – MS 13 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Mix Clean Produtos De Limpeza Ltda-Epp.- Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F50F92D5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 202/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Euzebio Nihues ME. **-** Contratado.
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha Para atender diversas Secretarias do Município de BODOQUENA-MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65 e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 84/2012**.
Da Alteração Do Valor: Aumenta o valor de **R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais),** passando o valor total a constar como sendo **R$ 10.388,00 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais)**.
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão administrativa e financeira.
2005 – Gestão da Atividade Administrativa e Financeira do Município.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0
Bodoquena – MS, 10/9/2012 **assinam: JUN ITI HADA** Prefeito Municipal / Contratante. ***Euzebio Nihues ME.*** **-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C68DE0E3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 107-2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Spazio Arquitetura E Urbanismo. **-** Contratado.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviço para a elaboração do projeto Arquitetônico do parque municipal de Bodoquena e Pista de Caminhada, tudo conforme informações no Anexo I deste Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 57, § 1º , inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº. 9/2012**.
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 107/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 1º de novembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 - Gabinete Secretario.
15.452.401 Construção é Investimento Presente com beneficio no futuro.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 0

Bodoquena – MS 1 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Spazio Arquitetura E Urbanismo. **-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:66785057

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº. 191/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Engel Construções E Projetos Ltda. - Contratado.
Claúsula I - Do Objeto
O presente contrato tem por objeto a Revitalização Praça da Liberdade Conforme Contrato de Repasse nº.264.248-46/2008/ MTUR/CAIXA, parte integrante da Tomada de Preços 03/2010.
Cláusula II – Da Alteração Do Valor
Aumenta o valor de **R$ 20.890,13 (vinte mil oitocentos e noventa reais e treze centavos)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 99.499,69 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e nove centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 120.389,82 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**. Considerando um acréscimo de **21 % (vinte e um)** do valor inicial do Contrato. Especificado na planilha em anexo aprovada pela caixa.
Claùsula III - Fundamento Legal
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 65, inciso II, letra D, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima.
Dotação Orçamentaria:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete do secretario.
15.452.401 – Construção e Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
1005- Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins.
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 20 de setembro de 2012
assinam: Jun Iti Hada Prefeito Municipal / Contratante.
Engel Construções E Projetos Ltda. - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:93CD3ACF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 293/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Adroal E. Carneiro ME - Contratada
Objeto: Aquisição de pneus para caminhão tanque VW 8.150 e Delivery, Placa HQH 6425,que é utilizado pela cooperativa dos produtores rurais da será de Bodoquena-MS. Pregão 135/2012.
Valor global: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2012 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00- Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 - Saúde com qualidade é dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média e Alta Complexidade.
14-Transferência recurso do SUS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte 14.
Bodoquena/MS, 6 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
ADROAL E. CARNEIRO ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E05A8252

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 295/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Flavio Imoleni da Silva-ME -Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos. Pregão 137/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
06.00- Secretaria Municipal de Saúde.
06.01- Fundo Municipal.
10.301.302-Saúde com Qualidade e Dignidade.
2.023-Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte 2.

06.00- Secretaria Municipal de Saúde.
06.01- Fundo Municipal.
10.301.302-Saúde com Qualidade e Dignidade.
2.024-Desenvolvimento da ação Básica de Saúde.
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 14.
Bodoquena/MS, 06 de Setembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal -Contratante.
FLAVIO IMOLENI DA SILVA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EEC77670

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Project Tecnologia de Construção Ltda – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Complemento da Obra Parque de Multiplo Uso, conforme convenio nº.762676/2011/ME/MTUR , e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexo, parte integrante da Tomada de Preços 7/2012.
Vigência: Este contrato vigorará por 180 (cento oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, de acordo com o art. 57, § 1°, da Lei n. 8.666/93. Observando-se a vigência dos créditos orçamentários.
Valor global: R**$ 416.770,20 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**
Dotação:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; _____R$ 26.770,20
07.01 - Gabinete do Secretário;
27.812.303. Educar o Caminho cidadania.
1009 - Construção de parques e áreas publicas de lazer.
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
fonte 0

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; _____R$ 390.000,00
07.01 - Gabinete do Secretário;
27.812.303. Educar o caminho da cidadania.
1009 - Construção de parques e áreas públicas de lazer.
23- Transf. Convenio união outros
44.90.51.00 - Obras e Instal
Bodoquena – MS, 11/9/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
Project Tecnologia de Construção Ltda - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F7E29472

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 297/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
THIAGO GUISSO DA SILVA-ME – Contratada
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, no município de Bodoquena-MS.
Valor Global: O valor global ajustado é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 11 de setembro de 2012 e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 – Manutenção e operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Juridica – Fonte 2

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.025 – Operacionalização da Assistência Farmaceutica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027– Desenvolvimento da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14
Bodoquena/MS, 11 de setembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
THIAGO GUISSO DA SILVA-ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:460535B2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/2012

Partes: Município de Bodoquena/MS – Locatário
Lidia Gomes de Queiroz – Locadora.
Objeto: Locação de imóvel sito Avenida 13 de maio nº 469, centro, com 172,14 m² de área construída sobre lote de terreno urbano sob o nº 02 quadra 25, conforme BIC 1740 e Matrícula do Imóvel 1.510 /CRI/MIRANDA/MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal..
Vigência: com inicio de 13/09/2012 à 31/12/2012.
Valor: R$ 2.879,99 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), total global.
Dotação:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte – 2.
Data: Bodoquena – MS, 13/09/2012
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal - Locatário
Lidia Gomes de Queiroz – Locadora.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EBA2D6F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 300/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Ascol Construções Ltda.– Contratada
Objeto: Contratação de Empresa para serviço de Reforma de Ponte de Madeira em Vigamento Aramado (V.A) e Vigamento Simples (V.S), na Estrada de acesso a Colônia Canaã, Sobre o Rio salobra no Município de Bodoquena.MS.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, contados da data da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
A vigência deste contrato inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2012.
Valor global: R$ 55.036,02 (cinquenta e cinco mil reais e trinta e seis reais e dois centavos)
Dotação:
07.00- Secretaria Municipal de Obra e Infra Estrutura Urbana.
07.01- Gabinete do Secretario.
26.782.401 - Construção é Investimento Presente com Beneficio no Futuro.
2.029 - Manutenção de Estradas Vicinais.
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 0
Bodoquena – MS, 19/9/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
Ascol Construções Ltda.– Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A15A4D1B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 301/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Cortek Empreendimentos Ltda EPP – Contratada
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, Ambulância utilitário (zero km) do tipo simples remoção com maca retrátil para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS. Pregão 140/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação terá inicio no ato da assinatura do mesmo e término previsto para 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:
06. 00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 2

06. 00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
25 – Transferência convênio estado Saúde
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 2
Bodoquena – MS 19 de Setembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
CORTEK EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C11FB2E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 302/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. Euzébio Nihues ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e móveis de escritório destinados as Secretarias de Educação/Administração/Saúde e CREAS do município de Bodoquena. Pregão 141/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais),**
Dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302 – Saúde com qualidade, é qualidade;
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal;
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente-Fonte 2;

04.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.301 – Políticas Publicas Socias;
2.012 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI
29 – Transf. De Recursos-FNAS;
44.90.52.00 – Equipamento e Material – Fonte 29.
Bodoquena – MS, 19 de setembro de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
EUZÉBIO NIHUES ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F8ACE58C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 150/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por:
OBJETO: Aquisição de materiais de Construção a serem utilizados na Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social na realização do Curso de Capacitação de Pedreiros pelo SENAI. Conforme Anexo II. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07h30min às 17h00min de segundas às sextas-feiras.
O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 19 de outubro de 2012 às 08h00min (oito horas).

Bodoquena – MS, 04 de Outubro de 2012.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3CC3E68A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 151/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às famílias com vulnerabilidade social do município de Bodoquena**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. O valor da pasta contendo o Edital será de R$ 20,00 (vinte reais), retirada na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-3268 2184, das 07: 30 h às 17h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 19 de outubro de 2012 às 14h00min (quatorze horas).

Bodoquena – MS, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0B0780A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PORTARIA N.º 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a Averbação do Tempo de Contribuição e da outras providências.

Pedro Pereira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, da Resolução n° 65, de 31 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **Arcanjo Pazette,** ocupante do cargo técnico de provimento efetivo de **Secretário Geral,** Classe C - Nível 36 – pertencente ao Grupo Ocupacional TNS - Técnico de Nível Superior, lotado na Câmara Municipal de Bonito-MS, a **Averbação do Tempo de Contribuição de 4.985 dias, correspondentes a 13 (treze) anos e 8 (oito) meses,** para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidão:
4.985 dias - Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001120.1.00014/12-7, expedida em 04/09/2012, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PEREIRA DUARTE
Presidente em exercício

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:0DC46772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.108/12-RH DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Lourenço, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Português, Educação Física e Artes no 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **24/09/2012 a 30/09/2012**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, em substituição a Professora **Jaqueline Aparecida dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D8AB63F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.097/12-RH DE, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino no dia **21/09/2012,** no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D382A7EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.098/12-RH DE, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **19/09/2012 a 20/09/2012**, em substituição a Professora **Isolina Biazoto Sallet**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:30B287A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.099/12-RH DE, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período matutino de **21/09/2012 a 27/09/2012**, em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:900292C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.101/12-RH DE, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neuza Pereira Gonçalves Del Pino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **27/09/2012 a 26/10/2012,** em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F28BB7A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.102/12-RH DE, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período matutino de **27/09/2012 a 26/10/2012,** em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E25C1379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.100/12-RH DE, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período matutino de **21/09/2012 a 27/09/2012**, em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:145134C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.103/12-RH DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **24/09/2012 a 01/10/2012**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Cleide Domingos Costa Oliveira**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6554B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.111/12–RH. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Nilvana dos Santos Talavera,** do Cargo de Chefe de Setor de Aprendizagem, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2B8EE8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.110/12-RH DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Delanheve Nunes Garcete Rocha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **25/09/2012 a 29/09/2012**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Abília Peres Cheres**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A9D1D91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.109/12-RH DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino de **25/09/2012 a 29/09/2012**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Abília Peres Cheres**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:658C833B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.107/12-RH DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joelma de Souza Araújo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **24/09/2012 a 30/09/2012**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, em substituição a Professora **Gleice Rodrigues Lopes**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BB9FD372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.106/12-RH DE, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **26/09/2012 a 28/09/2012**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Cleide Domingos Costa Oliveira**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8C43B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N°.006/2012

Partes: Município de Bonito/MS e o Instituto Família Legal**.**
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de um terreno urbano estimado em 40 m2, determinado pelo nº. "4" na Vila Recreio, nesta cidade, com a área total de 4.020 m2, objeto da matricula nº. R.1/951, do CRI de Bonito, em cuja área está edificada a Escola Municipal Pequeno Príncipe e a respectiva Praça de Lazer, para a instalação de um conjunto de equipamento de parque infantil.
Vigência: 25.09.2012 à 31/12/2012.
Base Legal: Decreto n°. 103, de 25.09.2012, e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal.
Valor: Titulo gratuito.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Regina Helena Figueiredo Correa – Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EBCF5FB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2.012.
Processo nº. 3187/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa MARIA AUGUSTA PONCE FONTANA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de Decoração de Formatura do Projeto Construindo Caminhos e Formatura do Centros Educacionais Infantis, visando atender as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação
Dotação para o presente exercício:
05.0501.12.365.502.2.9.339039.23 Ficha 112 Fonte 01
07.0704.243.510.59.339039.23 Ficha 260 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/10/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARIA AUGUSTA PONCE FONTANA
Maria Augusta Ponce Fontana - Me

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:989A1DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2.010

Processo Administrativo n°. 2694/2.010
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento para o dia 21 de Fevereiro de 2013
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 20 de Setembro de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RENATO MARCILIO DA SILVA
Pactual Construções Ltda

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:6FB49DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Prefeitura Municipal de Camapuã
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Processo Eletivo de Dirigentes Escolares
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Edital 01, de 19 de Setembro de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.624, de 12 de Setembro de 2012, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – A Avaliação de Competências será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nº 2.624 e no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nomeada pela Portaria Secel nº 03 de 17 de setembro de 2012.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES
2.1 – Poderão participar da Avaliação de Competências os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.624, de 12 de Setembro de 2012,a saber:
2.2 – Estejam em exercício na respectiva unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
2.3 - Pertençam ao quadro permanente;
2.4 - Possuam formação de nível superior na área de educação;
2.5 – Tenham exercido cargo efetivo no município nos últimos três anos;
2.6 - Apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;
2.7 - Apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
2.8 - Apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;
2.9 - Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;
2.10 - Não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
2.11 - Não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
2.12 – Não tenham exercido cargo de direção, através de eleição, duas vezes consecutivas;
2.13 – Os itens 2.5 a 2.11 poderão ser entregues no ato da inscrição pelos candidatos que irão concorrer às eleições.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;
3.2 – Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 – Para se inscrever, o candidato deverá:
3.4 – Preencher o requerimento de inscrição específico na SECEL;
3.5 – O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;
3.6 – Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 – Sala Térreo;
3.7 – Período: De 24 de Setembro à 05 de Outubro de 2012.
3.8 – Horário: Das 07:00 às 13:00 horas.
3.9 – Preenchida e entregue a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova;
3.10 – A inscrição do candidato à Avaliação das Competências Básicas do Dirigente Escolar implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor;
3.11 – A relação dos candidatos inscritos e homologados para a Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
3.12 – A Comissão Eleitoral Municipal, localizada na Rua Bonfim ficará instalada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na rua Bonfim nº 441, Sala Térreo – Centro – CEP 79420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR
4.1 – A Avaliação Objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.
4.2 - A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre quatro opções, que avaliará:
I – gestão do processo pedagógico;
II – legislação.
4.3 – A prova terá duração de 3:00 horas;
4.4 - Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.
4.5 – O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% será classificado para, se querendo, participar como candidato no Processo Eletivo de Dirigente Escolar;
4.6 – A prova e o gabarito deverão ser entregue ao aplicador;
4.7 - As questões serão elaboradas com base na bibliografia elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo Único.

5 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
5.1 – Dia: 26 de Outubro de 2012;
5.2 – Local: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges.

Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina
5.3 – Horário: 19:00 às 22:00 horas;
5.4 – O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;
5.5 – Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 19:00 horas;
5.6 – O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente e o comprovante de inscrição no local da prova.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos poderão ser interpostos e arrazoados pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação dos resultados dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;
6.2 – A Comissão Eleitoral Municipal julgará em única instância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os recursos eventualmente interpostos;
6.3 – Após julgados os recursos, o resultado oficial será publicado no quadro de aviso da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Secel.

7 - DO BANCO ÚNICO DE DADOS

7.1 - Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral;
8.2 –Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.
8.3 – Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 19 de Setembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO I

Bibliografias:

· Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (atualizada), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· Resolução nº 05, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
· Resolução/SECEL nº 046/2012, de 02 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a organização curricular, e regime escolar do ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
· Módulo sobre PDDE – Formação pela Escola, o professor que não fez o curso sobre PDDE, encontra esse módulo na Biblioteca da Escola Ernesto Solon Borges.

Camapuã-MS, 19 de Setembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7EC2CDD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2012 PREGÃO N° 007/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Renault do Brasil S/A
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/10/2012 a 31/10/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Renault do Brasil S/A (Contratada)

Caracol – MS, 28 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F78795D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065 /2012 PREGAO PRESENCIAL N° 016/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 153/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: RAFAEL ARANTES BISPO – EPP.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/10/2012 a 31/10/2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
RAFAEL ARANTES BISPO – EPP (Contratada)

Caracol – MS, 28 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0C8D724A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2012 TOMADA DE PREÇO N° 002/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: JALBA LEITE IBANE CARA – ME.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da, **Clausula Quarta: DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO e Clausula sétima: DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA , podendo ser alterado nas hipóteses previstasna Lei nº 8.666/93.**
VALOR: 1.544,40 (mil quinhentos quarenta e quatro Reais quarenta centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

ORGAO	05	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032	Transporte Escolar- Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
JALBA LEITE IBANE CARA - ME (Contratada)

Caracol – MS, 20 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C8F58BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2012 CONVITE N° 036/2012 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Rosa & Pereira Ltda
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/10/2012 a 31/10/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Rosa & Pereira Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 28 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:030929B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2012 CONVITE N° 035/2012 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Rosa & Pereira Ltda
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/10/2012 a 31/10/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Rosa & Pereira Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 28 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FE935BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065 /2012 PREGAO PRESENCIAL N° 016/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 155/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: HIDRAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/10/2012 a 31/10/2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
HIDRAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 28 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:132D52B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-CONCEDER APOSENTADORIA, a Servidora **ALZIRA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **PROFESSORA**, símbolo **MAG/903**, lotada na **SEMEC**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 1400976232, com início da vigência a partir do dia 14 de setembro de 2012.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 28 de setembro de 2.012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E15FD98B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença, à servidora gestante Marines Moreira Batista, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 27 de setembro de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:BEEA8D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.677/2012

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 200/84 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 200/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Cria e dá denominação à Escola Municipal Rural João Paulo I localizada no KM 45 da Rodovia MS-180 (Iguatemi - Juti)."

Art. 2º - Por conta da alteração tratada no artigo anterior, a ementa da Lei Municipal nº 200/84 passa a ter a redação seguinte:

"Dispõe sobre a criação e denominação de Escolas Municipais Rurais de 1º Grau – nível de 1ª a 4ª Séries e dá outras providências."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.563/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:6D5F468D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.678/2012

"DÁ DENOMINAÇÃO DEFINITIVA AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os logradouros públicos abaixo especificados, com denominações provisórias, passam a ter oficialmente as seguintes denominações:

DENOMINAÇÃO PROVISÓRIA	DENOMINAÇÃO DEFINITIVA
Rua Projetada A - Loteamento Aniceo Lopes	Rua Vicente Férrer de Araújo
Rua Projetada B - Loteamento Aniceo Lopes	Rua Joaquim Pereira de Oliveira
Rua Projetada C - Loteamento Aniceo Lopes	Rua Bemvinda Martins
Rua Projetada 40 - Loteamento Aniceo Lopes	Rua Alcyr Lima
Rua Projetada 50 - Loteamento Aniceo Lopes	Rua Antônio Vieira da Silva
Rua do Gramado - Loteamento Aniceo Lopes	Rua Anália Lopes Ledesma
Rua das Quadras 175-A e 175	Rua Surucuá
Rua A - Quadras 158-A e 158-B	Rua Ernesto Vieira da Rocha

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:F5D45E7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.679/2012

"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e cargos assemelhados do Município de Iguatemi-MS, para vigorar na Legislatura de **2013** a **2016**, são fixados nos valores a seguir especificados:

I - Prefeito Municipal ..... R$ 16.000,00;

II - Vice-Prefeito ..... R$ 10.000,00;

III – Secretário Municipal ..... R$ 5.500,00.

Parágrafo Único - A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso V, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - Na Legislatura a que se refere o caput do artigo anterior, mediante lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, fica assegurada revisão geral dos subsídios de que trata esta Lei, na mesma data e no mesmo índice percentual a que fizer jus os servidores municipais, conforme preceitua o inciso X, do artigo 18, da Lei Orgânica do Município, em estreita concordância com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Ao servidor público municipal investido no mandato de **Vice-Prefeito**, aplica-se por analogia, com fulcro na jurisprudência pátria, o disposto no inciso II, do artigo 38, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, é vedada a nomeação de **Vice-Prefeito** em cargo comissionado do Poder Legislativo Municipal, ainda que servidor do seu quadro de pessoal permanente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:633B2525

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.680/2012

"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Iguatemi-MS, para vigorar na Legislatura de **2013** a **2016**, são fixados nos valores a seguir especificados:

I - Presidente da Câmara Municipal ..... R$ 6.000,00;
II - 1º Secretário da Câmara Municipal ..... R$ 5.800,00;
III - Demais Vereadores ..... R$ 5.700,00.

§ 1º - A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º - A vedação de acréscimos contida no parágrafo anterior quando o agente político for ocupante de cargo efeito no Município, não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais previstas em lei, as quais incidirão sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado.

§ 3º - Sempre que o montante dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total dos dispêndios provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, ultrapassar os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, os valores fixados nos incisos I a III deste artigo sofrerão redução proporcionalmente ao excesso verificado.

§ 4º - São distintos os subsídios do Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal, para compensar o desempenho de suas funções de legislação, de administração e de representação previstas no respectivo Regimento Interno, sem prejuízo das atribuições próprias do exercício do seu mandato político.

Art. 2º - Na Legislatura a que se refere o caput do artigo anterior, mediante lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, fica assegurada revisão geral dos subsídios de que trata esta Lei, na mesma data e no mesmo índice percentual a que fizer jus os servidores municipais, conforme preceitua o inciso X, do artigo 18, da Lei Orgânica do Município, em estreita concordância com artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Quando investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou a este equiparado, e optar o **Vereador** pelo subsídio do mandato, não poderá este encargo onerar a Câmara Municipal, que está obrigatoriamente sujeita à convocação imediata seu suplente, e inclusive ao cômputo do respectivo subsídio ao limite de gasto previsto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º - Para cada ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, será efetuado um desconto equivalente à divisão do subsídio previsto no inciso III, do artigo 1º desta Lei, pelo número de sessões havidas no mês de competência.

Art. 5º - Nas sessões legislativas extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:CBA7B268

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação de recursos da ordem de **R$ 290.749,36 (duzentos e noventa mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 29429, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 202743/2012 – FNDE/MEC, para a construção de uma Creche /Pré-Escola Tipo B, na Rua Piúna, Quadra 11 – Lote 01 no Jardim Ipê.

Naviraí, 4 de outubro de 2012.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C69B1A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2012-NAVIRAÍPREV

Cumprindo determinação Judicial, conceder Aposentadoria por Invalidez a Sra. Idalina Andrade Randoli, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando Determinação Judicial conforme consta nos Autos nº. 2012.015912-8/0000-00;

RESOLVE

Art. 1º. Em cumprimento a Decisão Judicial conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **IDALINA ANDRADE RANDOLI,** efetiva no cargo de Professora de Séries Iniciais, lotado na Gerência de Educação, matrícula 264/0, a partir de 08 de maio de 2008, conforme previsto na alínea "a" inciso I do art. 40 da Constituição Federal.

§1º. Os proventos do referido benefício foram pagos até dia 31 de agosto de 2012 diretamente na folha da Prefeitura Municipal, estando em atividades ou em licença a tratamento a saúde.
§2º. O cálculo proporcional foi efetuado de acordo a determinação judicial, assim o provento desta aposentadoria é de R$ 1.508,30 (hum mil e quinhentos e oito reais e trinta centavos), sendo reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, estendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAÍPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D2E7AC47

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/12

Processo nº 286/2011, Pregão Presencial nº 120/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa Cremer S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "VI" da Ata de Registro de Preços nº 085/2012, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens 247 e 248 passando seu valor unitário de R$ 3,36 para R$ 4,37 e de R$ 5,06 para R$ 5,51 respectivamente. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela contratante e Sr. Wilson Galego, pela Contratada. Naviraí – MS, 24 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:79A8AAC9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 250/11

Processo nº. 484/11 – Tomada de Preços nº. 012/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos –subitem 8.3 fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de mais 30 dias a contar do dia 01/10/2012 até o dia 30/10/2012 e Clausula Décima Quarta que altera o período da vigência que passa a ser compreendido entre 06/10/2012 até o dia 30/10/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 24 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A169C970

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/11

Processo nº. 533/11 – Tomada de Preços nº. 013/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – dos prazos, acrescendo 30 dias ao prazo de vigência, que passa a vigorar até o dia 30/10/2012 e alteração da Clausula Décima Quarta – da Vigência que passa a compreender o período entre 06/10/2011 a 30/10/2012. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 24 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6D9BDB3F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2009.

Credenciamento n° 001/09.
Partes Município de Naviraí e a Empresa Flores & Flores Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 118 dias, a contar de 05/10/2012 até 30/01/2013 e Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescentando-se no valor do termo de credenciamento R$ 14.047,00; correspondente ao acréscimo do "valor proporcional do termo de credenciamento"; perfazendo o valor global do termo de credenciamento de R$ 174.047,00; objetivando a continuidade da prestação de serviços de fisioterapia, para atender a Gerência de Saúde. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Daiane Izabelli Meireles Flores, pela Contratada. Naviraí – MS, 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:300CFFFA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 238/11

Processo nº. 516/11 – Pregão Presencial nº. 182/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.330,00, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 6.660,00, Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – o prazo de execução será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 21/09/2012 até 20/09/2013, o prazo da vigência será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 21/10/2012 a 20/10/2012. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Sr. Agenor Ricardo de Paiva, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, em substituição, conforme Portaria nº 731/2012, Sra. Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2011 - pela Contratante, e Srs. Fábio Alex Colombo e Joelson Renato Barbosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 19 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A9266913

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 295/2011

Processo nº 689/11 – Pregão Presencial nº 226/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, suprimindo do contrato o valor de R$ 66.800,00. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. Felisberto Barbosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 21 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:742F5831

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/12

Processo n. 790/2011, Pregão Presencial n. 260/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 007/2012, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 021 passando seu valor unitário de R$ 1,35 para R$ 1,70; item 029 passando seu valor unitário de R$ 1,70 para R$ 3,11; e item 036 passando seu valor unitário de R$ 2,95 para R$ 4,76. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela contratante e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4C934975

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/12

Processo n. 790/2011, Pregão Presencial n. 260/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa JC dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I", acrescendo as quantidades dos itens 001, 002, 005, 154 , com valor total de R$ 3.365,10. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela contratante e Sr. Gilmar de Andrade, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EB5D8172

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/12

Processo n. 116/2012, Pregão Presencial n. 052/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 057/2012, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 004 passando seu valor unitário de R$ 1,47 para R$ 1,74; item 011 passando seu valor unitário de R$ 1,69 para R$ 3,10; item 015 passando seu valor unitário de R$ 1,59 para R$ 4,97 e item 034 passando seu valor unitário de R$ 6,19 para R$ 7,97. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela contratante e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1D7359CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Edital de Ratificação da Dispensa por Inexigibilidade nº. 028/2012 Processo nº. 517/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0676 do dia 18 de Setembro de 2012.
ONDE SE LÊ: Inciso II, LEIA-SE: Inciso I.
Naviraí (MS) 04 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E835F5CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2012

PROCESSO N. º 509/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 215/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S 50, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO, MODELOS ÔNIBUS, NOVOS, A SERVIÇO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E, A SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES, DA GERENCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NESTE MUNICIPIO. Vencedora: VIERO, VIERO & MARTINS LTDA, com o item: 001 .Naviraí – MS, 04 de Outubro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 142/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 04 de Outubro de 2.012.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:AD8225B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do Processo nº. 536/2012 Pregão Eletrônico nº. 98911301.1.229/2012 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MODELO PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº. 0374.856-49/2011/MAPA/CAIXA - CONVÊNIO SICONV 768526/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, foi considerada FRACASSADA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 04 de outubro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:684361C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 565/2012 – Dispensa Por Limite nº. 220/2012. Favorecido: ENDOGASTRO S/S - EPP. Objeto: SERVIÇO DA EMPRESA ENDOGASTRO S/S - EPP, CNPJ N°. 03.341.993/0001-53, PARA O EXAME DE MANOMETRIA ESOFÁGICA (DRGE, HÉRNIA DE HIATO- VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (Trezentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.39 (R 2476). Data da Ratificação: 04.10.2012. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2012.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:124C4AC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO E DO DISTRITO PORTO CAIUÁ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B0DDFB19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 22/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D0001ACD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 234/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise de impugnação.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas – Naviraí-MS, 04 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB1A9195

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 369, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

"Altera composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como representante do Poder Executivo, em substituição ao suplente Sr CARLOS RENATO TINARELLI o seguinte membro:

PODER EXECUTIVO
CÍCERA APARECIDA DA SILVA

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 267, de 12 de dezembro de 2011.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:398A573F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 119/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **22 DE OUTUBRO DE 2012 ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para veículo Ford Cargo 1617, Placa HQH 6054, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2012.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4D000001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS N° 094/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELDE SEVERINO CORRÊA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de Veículos/máquinas pesadas com motorista/operador para atendimento as Gerências Municipal de Obras e Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 175.844,30 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da medição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELEMENTO DE DESPESA 26.782.0401.2059, PROGRAMAS DE TRABALHO 33.90.39.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTOS DE DESPESA 15.122.0401.2039, PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 17/09/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDE SEVERINO CORRÊA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B2D9D5D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 084 /2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de equipamento Analisador de íons seletivos com 05 (cinco) parametros simultâneos sendo Na, K, Cl, iCa e pH e consumíveis para 7.200 testes, para suprir as necessidades do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Outubro de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF4779A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2012
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por força da Portaria nº 003/SAAESGO de 01 de fevereiro de 2012, consubstanciada na Lei 8.666/93 torna publico o resultado pertinente à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução de instalações elétricas e hidráulicas na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do SAAE-SGO, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e autorizações/licenças legais, necessários à completa execução, conclusão e entrega, consoante termos que compõem o referenciado Processo de Licitação.

De conformidade com a Ata lavrada em sessão do certame em questão, em face do exposto, consoante norma disciplinadora da Licitação Pública, sagrou-se vencedora do referenciado certame, *a empresa proponente* LOG ENGENHARIA LTDA**,** com *Proposta GLOBAL final firmada* **no** valor total de R$ 109.720,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais)**.**

Em conseqüência, abre-se prazo para recursos administrativos, ficando os autos com vista franqueada aos interessados com fulcro no § 6 do art. 109, § 1º da lei nº 8.666/1993 com vista franqueada dos autos junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00, aos interessados que pretendam interpor recurso administrativo e, não havendo manifestação, o processo será submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de outubro de 2012

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:89EE47A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 85/2012

EXTRATO DO CONTRATO 85/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**

CONTRATADA: **ESMERALDA BATISTA–ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 31/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

A empresa contratada fará o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VIII, que faz parte integrante do presente Edital.

DO VALOR

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição de dos produtos, para tal período é de **R$ 72.446,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, de acordo com a cotação antecipada de preços, referente aos itens: I, II, III, IV, V, VI, VII.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2012, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 04 de setembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ESMERALDA BATISTA – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E5E065BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 68/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 68/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.012

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do tipo (carne), conforme lances verbais descrito no Mapa comparativo de preços em anexo.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ESMERALDA BATISTA-ME

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **ESMERALDA BATISTA - ME**, **venceu o valor de R$ 72.446,00(setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais**), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: Em 17 de agosto de 2012.

Selvíria – MS, 20 de agosto de 2012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4D63F19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°86/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N°86/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E CONSTRUÇÃO DE PAINEL EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE LETREIRO,

EM DIVERSAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SELVÍRIA– MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade da Carta Convite nº 24/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a construção de bases para academia ao ar livre, substituição do piso do estacionamento da Rodoviária, Construção de Canaletas e Construção de painel em alvenaria para fixação de letreiro, em diversas localidades na cidade de Selvíria – MS, de conformidade com a planilha de custos, cronogramafisico financeiro e memorial descritivo.

DO VALOR:

Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 62.751,68 (sessenta e dois mil e setessentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

DO PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento de conformidade com o cronograma físico financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.008.15.452.0028.2.261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 04 de setembro de 2.012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2CFD430D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 70/2012 CARTA CONVITE Nº 24/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 70/2012
CARTA CONVITE Nº 24/2012
ABERTURA DIA: 20 de agosto de 2012, às 14:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando selecionar proposta pelo menor preço, pelo regime de empreitada global, para construção de bases para academia ao ar livre, substituição do piso do estacionamento da Rodoviária, Construção de Canaletas e Construção de painel em alvenaria para fixação de letreiro, em diversas localidades na cidade de Selvíria.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

A empresa**, CONSTRUTORA JFM LTDA apresentou proposta no valor de R$ 62.869,14 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).**

A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA apresentou proposta no valor de R$ 62.751,68 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 63.055,76 (sessenta e três mil cinqüenta e cinco reais setenta e seis centavos).**

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA apresentou proposta no valor de R$ 62.751,68 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2012.

HOMOLOGAÇÃO: Em 23 de agosto de 2.012.

Selvíria – MS, 24 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:446F8B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2.012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS
CONTRATADA: FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 390/2012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Edital **n.º 58/2.012** gerado pelo **Pregão Presencial n° 25/2012** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos que não
façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS.

DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, cujos medicamentos a serem entregues, serão aqueles constantes da Tabela ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO.

Fica fixado o percentual de **1,5% (um e meio)** por cento, de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** para fornecimento dos medicamentos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dias após entrega e aceite dos produtos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar, através do(a) Secretário Municipal de Saúde ou Secretario de Finanças, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012, conforme segue:

02.013.10.301.0034.2.290 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 10 de setembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3EED5CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 58/2.012PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 58/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.012
ABERTURA DIA: 19 de julho de 2012, às 10:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico** para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO CERTAME:

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME;

EMPRESA VENCEDORA

A empresa FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME, ganhou por ter apresentando através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** no percentual total de desconto de **1,5% (hum e meio por cento).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2012.

Selvíria – MS, 01 de agosto de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E51A07E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 73/2.012 CARTA CONVITE Nº 26/2.012

EDITAL Nº 73/2.012
CARTA CONVITE Nº 26/2.012

ABERTURA DIA: 29 de agosto de 2012, às 16:00 horas

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes para serem utilizados nos USFs I e II do Município de Selvíria – MS.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

GILMAR ARAÚJO RODRIGUES- ME.

ART VITA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP.

PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CEDRAL LTDA-ME.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

GILMAR ARAÚJO RODRIGUES- ME, venceu o valor de R$ 35.703,81(trinta e cinco mil setecentos e três reais e oitenta e um centavos).

A empresa **ART VITA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP, venceu o valor de R$ 2.196,33 (dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos).**

A empresa **PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CEDRAL LTDA-ME, venceu o valor de R$ 33.762,12 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**

VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.

Homologação: 03 de setembro de 2.012.

Selvíria – MS, 03 de setembro de 2012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:588F467D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS (SERMAIS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA – ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de setembro de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais esportivos e materiais de escritório para o programa de enfrentamento ao crack e outras drogas (sermais) para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Selvíria – MS, de confomidade com o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

DO VALOR.

O valor total do contrato é de R$ 3.083,50 (três mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:
02.016.088.243.0019.2.181 – MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de consumo

02.016.08.243.019.1130 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 17 de setembro de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:27DAFC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS (SERMAIS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 35/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de setembro de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais esportivos e materiais de escritório para o programa de enfrentamento ao crack e outras drogas (sermais) para atendimento da Secretaria de Assistência Social de Selvíria – MS, de confomidade com o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.
DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:
02.016.08.243.019.1130 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 17 de setembro de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS- ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EF67B4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 75/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 75/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2.012

OBJETO: Aquisição de material permanente, (conjunto de carteiras, mesa, armários, micro system e lousa) para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria.

LICITANTE:

a) GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA – ME.

b) TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA – ME, ganhou os itens referente ao **LOTE 01**: 1, 2, 4, 7, 9, referente ao **LOTE 02**: 1, 3, 5, no valor total de R$ 3.083,50 (três mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

A empresa - TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. ganhou os itens referente ao **LOTE 01**: 5, 6, 8 no valor total de R$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 12 de setembro de 2.012.

Selvíria – MS, 12 de setembro de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:182CA708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2.012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ELETRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
CONTRATADA: TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para construção e reforma de rede elétrica de iluminação pública ornamental, na Avenida Jamil Kauás – Trecho entre a Avenida João Selvirio de Souza e a Rodovia BR158 na cidade de Selvíria – MS, conforme memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 77.248,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

DO PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento de conformidade com o cronograma físico financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.008.15.451.0027.1.170 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2.012.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8E5BAB62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 76/2012 CARTA CONVITE Nº 27/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 76/2012
CARTA CONVITE Nº 27/2012
ABERTURA DIA: 14 de setembro de 2012, às 14:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para construção e reforma de rede elétrica de iluminação pública ornamental, na Avenida Jamil Kauás – trecho entre a Avenida João Selvirio de Souza e a Rodovia BR 158, na cidade de Selvíria – MS.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

A empresa **TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, apresentou a proposta no valor R$ 77.248,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

A empresa **TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou a proposta no valor de R$ 77.546,57 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

A empresa **SANCHEZ ELETRIFICAÇÃO LTDA**, apresentou a proposta no valor de R$ 77.453,33 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, apresentou a proposta no valor R$ 77.248,40 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2012.

HOMOLOGAÇÃO: 14 de setembro de 2.012.

Selvíria – MS, 24 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7576ECB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e proposta de preços que faz parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 55.322,09 (cinquenta a cinco mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos),** referente aos itens: 2, 5, 6, 19, 21, 27, 28, 29, 34, 42, 44, 47, 48, 50, 59, 62, 65, 66, 72, 112, 117, 123, 137, 145, 146, 151, 159, 161, 168, 190, 196, 213, 214, 217, 218, 222, 226, 228, 233, 235, 238, 241, 245 e 246.
.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/medicamentos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (meses) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do bloco de Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 80

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 14

02.013.10.302.0035.2.300- Manutenção e Operacionalização do bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E55E9B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 74/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 74/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2.012
ABERTURA DIA: 18 de setembro de 2012, às 10:00 horas

OBJETO: para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo

LICITANTES:

a) Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
b) Villa Med- Comercial Hospitalares Ltda-ME.
c) Cirumed Comércio Ltda.
d) Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda.
e) Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
f) Farmácia São José Ltda. EMPRESA VENCEDORA

A empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, venceu o valor de R$ 55.322,09 (cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), referente aos itens 2, 5, 6, 19, 21, 27, 28, 29, 34, 42, 44, 47, 48, 50, 59, 62, 65, 66, 72, 112, 117, 123, 137, 145, 146, 151, 159, 161, 168, 190, 213, 214, 217, 218, 222, 226, 228, 233, 235, 238, 241, 245 e 246, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A empresa Villa Med- Comercial Hospitalares Ltda-ME, venceu o valor de R$ 39.188,24 (trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 1, 7, 8, 46, 60, 95, 106, 107, 127, 128, 130, 131, 147, 150, 154, 165, 182, 184, 195, 200, 201, 212, 227, 231, 234, 240, 243 e 249, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A empresa Cirumed Comércio Ltda, venceu o valor de R$ 44.802,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens, 9, 10, 11, 16, 18, 26, 31, 33, 36, 39, 41, 52, 54, 55, 67, 69, 77, 78, 80, 82, 83, 90, 91, 92, 97, 98, 101, 104, 108, 115, 116, 118, 119, 120 e 121, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A empresa Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, venceu o valor de R$ 28.876,80(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),referente aos itens 3, 12, 15, 23, 24, 25, 32, 35, 40, 43, 51, 53, 68, 70, 74, 75, 79, 81, 94, 96, 100, 102, 105, 109, 138, 140, 141, 148, 156, 157, 158, 162, 205, 206 e 215, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, venceu o valor de R$ 35.349,20 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente aos itens 4, 17, 20, 30, 37, 38, 49, 56, 61, 71, 73, 93, 99, 103, 110, 129, 134, 135, 136, 142, 144, 163, 164, 167, 169, 183, 192, 193, 197, 198, 199, 203, 209, 210, 221, 229, 239, 242 e 244, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A empresa, Farmácia São José Ltda, venceu o valor de R$ 70.856,65 (setenta mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens 13, 45, 57, 58, 63, 64, 84, 85, 87, 88, 89, 113, 114, 122, 124, 126, 132, 133, 143, 152, 155, 166, 170, 171, 173, 174, 177, 178, 181, 185, 187, 188, 189, 202, 207, 216, 219, 220, 224, 230, 232 e 236, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 24 de setembro de 2012.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3871ECDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e proposta de preços que faz parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 35.349,20 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),** referente aos itens: 4, 17, 20, 30, 37, 38, 49, 56, 61, 71, 73, 93, 99, 103,110, 129, 134, 135, 136, 142, 144, 163, 164, 167, 169, 183, 192, 193, 197, 198, 199, 203, 209, 210, 221, 229, 239, 242 e 244.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/medicamentos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (meses) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período

sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do bloco de Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 14

02.013.10.302.0035.2.300- Manutenção e Operacionalização do bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6543AEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **CIRUMED COMERCIO LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e proposta de preços que faz parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 44.802,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),** referente aos itens: 9, 10, 11, 16, 18, 26, 31, 33, 36, 39, 41, 52, 54, 55, 67, 69, 77, 78, 80, 82, 83, 90, 91, 92, 97, 98, 101, 104, 108, 115, 116, 118, 119, 120 e 121.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/medicamentos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (meses) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do bloco de Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 80

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 14

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CIRUMED COMERCIO LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A567EE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE**: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de

21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e proposta de preços que faz parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 28.876,80 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),** referente aos itens:3, 12, 15, 23, 24, 25, 32, 35, 40, 43, 51, 53, 68, 70, 74, 75, 79, 81, 94, 96, 100, 102, 105, 109, 138, 140, 141, 148, 156, 157, 158, 162, 205, 206 e 215.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/medicamentos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (meses) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do bloco de Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 80

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 14

02.013.10.302.0035.2.300- Manutenção e Operacionalização do bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FEBAE63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e proposta de preços que faz parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 70.856,65 (setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reias e sessenta e cinco centavos),** referente aos itens: 13, 45, 57, 58, 63, 64, 84, 85, 87, 88, 89, 113, 114, 122, 124, 125, 126, 132, 133, 143, 152, 155, 166, 170, 171, 173, 174, 177, 178, 181, 185, 187, 188, 189, 202, 207, 216, 219, 220, 224, 230, 232 e 236.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/medicamentos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (meses) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do bloco de Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 80

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 14

02.013.10.302.0035.2.300- Manutenção e Operacionalização do bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:75D0B0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA**:VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e proposta de preços que faz parte integrante deste Processo.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 39.188,24 (trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos),** referente aos itens: 1, 7, 8, 46, 60, 95, 106, 107, 127, 128, 130, 131, 147, 150, 154, 165, 182, 184, 195, 200, 201, 212, 227, 231, 234, 240, 243 e 249.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/medicamentos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 04 (meses) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do bloco de Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 14

02.013.10.302.0035.2.300- Manutenção e Operacionalização do bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE 00

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2012.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E4A62CBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 110/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 110/2012, Carta Convite Nº 23/2012
Processo Administrativo Nº 86/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Assinatura: 11/09/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação do controle de bens patrimoniais com, **Levantamento inicial, Inventário físico do imobilizado, Emissão do relatório, Levantamento contábil, Conciliação, Valoração dos bens, Implantação de Normas e Procedimentos e Implantação de um Sistema de Controle Patrimonial na** Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Vigência: até 31/12/2012
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 02.04.04.121.002.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:71D43466

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 111/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 111/2012, Convite Nº 24/2012)
Processo Administrativo Nº 87/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME
Data da Assinatura: 19/09/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 17.171,28 (Dezessete Mil Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:F73C131D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 112/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 112/2012, Convite Nº 24/2012)
Processo Administrativo Nº 87/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE - EPP
Data da Assinatura: 19/09/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 12.094,32 (Doze Mil Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E G. A. CELLI ANDRADE - EPP
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:EA1C9F06

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 113/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 113/2012, Convite Nº 24/2012)
Processo Administrativo Nº 87/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: MINI MERCADO ODNEY – ME
Data da Assinatura: 19/09/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 13.170,72 (Treze Mil Cento e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MINI MERCADO ODNEY – ME
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:CAC44DAE

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 114/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 114/2012, Convite Nº 24/2012)
Processo Administrativo Nº 87/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Assistência Social)
Contratado: MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME
Data da Assinatura: 19/09/2012
Objeto: Aquisição pelo Município de Alimentos para Cestas Básicas oferecidas aos doentes, trabalhadores da Frente de Trabalho e trabalhadores da Usina de Reciclagem.
Valor: R$ 5.889,84 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Dotação: 02.12.08.244.020.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA – ME
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:25CEE0B9

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 115/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 115/2012, Tomada de Preço Nº 24/2012
Processo Administrativo Nº 90/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratada: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Assinatura: 24/09/2012
Objeto: Aquisição de Combustível, pelo Município de Sete quedas, 6.985 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Cinco) litros de Diesel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em abastecimentos locais.
Valor: R$ 16.414,75 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 03 (três) meses ou até o término da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 22 & 2º da lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES, DAIANE SIQUEIRA FERNANDES E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:FB0BCCAD

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 105/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2012
CARTA CONVITE N° 22/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADO: CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA - ME
OBJETO: Aumentando 25% no valor e na quantidade dos conjuntos de Carteiras e Cadeiras escolares para as Escolas Municipais, 25 conjuntos de carteiras e cadeiras no valor de R$ 3.397,50 (Três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES e CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA - ME

Sete Quedas – MS, 05 de setembro de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:2B8C70C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2012

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora, NILKECIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante de cargo de provimento em comissão como DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº029/2006 de 23/11/2009.
II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, ao 01 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FFE4A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2012

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS, ocupante de cargo de provimento em comissão como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº019/2011

II - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, ao 01 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:EFDC9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2012

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear NILKECIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo Assessora Especial, lotada na Assessoria de Planejamento e Coordenação, Símbolo, DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, , constante no Anexo II Lei Complementar nº 019/2011.

II - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, ao 01 de outubro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E92D57E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2012
Processo Licitatório n° 6875/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Kássia Pereira Nantes de Souza
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de médica veterinária, para exercer as atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, sendo 42 (quarenta e dois) horas semanais, para atender Termo de Cooperação entre o Ministério da Agricultura/SFA/MS e Prefeitura Municipal.
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Período: O presente instrumento é válido pelo período de 1°/10/2012 à 30/12/2012.
Dotação Orçamentária:
04.122.0030.2043.0000 – Manutenção Ativ. Sec. Desenv. Econômico
33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinam: Daltro Fiuza e Kássia Pereira Nantes de Souza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:91573663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2620/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 2620/2012
Processo n° 6874/2012
Favorecido: Medlab Produtos para Laboratório Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de equipamentos para ambulância placa HTO 2548, atendendo as necessidades desta Secretaria.
Valor Global: R$ 24.897,20 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 10.302.0037.2030.0000

Aparelhos, Equip. Utens. Médico Odontol., Lab. e Hospitalar – 44.90.52.08
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E3D382E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 34/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Paula Franco Santana
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 34/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 1° de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 8 de março de 2010 na pág. C2.
Assinam: Daltro Fiuza e Paula Franco Santana

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7AC92270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012
Contrato n° 22/2009
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Enio de Souza Nolasco
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 22/2009, referente à contratação de médico veterinário, para exercer as atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal junto ao SIF 3595, sendo 42 (quarenta e dois) horas semanais, para atender Termo de Cooperação entre o Ministério da Agricultura/SFA/MS e Prefeitura Municipal.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de setembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Enio de Souza Nolasco

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EE77FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 2744/2012
Processo n° 5864/2012
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: valor referente à contratação de empresa para fornecimento enxoval kit bebê, para atender a Secretaria de Assistência Social.
Anulação - Valor: R$ - 7.591,80 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Ações do CRAS – Proteção Social Básica – 08.244.0350.2314.0000
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BAF9482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 143/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 143/2012
Processo n° 5864/2012
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Valor referente à contratação de empresa para fornecimento enxoval kit bebê, para atender a Secretaria de Assistência Social.
Valor Ordinário: R$ 7.591,60 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades do FIS – 08.244.0004.2201.0000
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B8E40D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 204/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Gregório de Souza & Correa Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 204/2011, modalidade pregão presencial n° 26/2011, processo licitatório n° 4947/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças de caminhões e tratores, para atender as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de agosto de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Flavio Antonio de Souza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AA324336

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CIRURGICA MS - LTDA - ME -** DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Injetáveis,** para a Unidade Básica de Saúde e o Hospital Municipal**.** - VIGÊNCIA: 28 de setembro à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 39.877,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais) –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0072.2058.0000- Manutenção da Farmácia Básica; 02.07.01.10.302.0075.2074.0000- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Angelita Paula Gergeli.

Taquarussu - MS, 28 de setembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D8B9C387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS HOSPITALARES LTDA. -** DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Injetáveis,** para a Unidade Básica de Saúde e o Hospital Municipal**.** - VIGÊNCIA: 28 de setembro à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 2.425,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco e cinquenta centavos) –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0072.2058.0000- Manutenção da Farmácia Básica; 02.07.01.10.302.0075.2074.0000- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Geraldo Ibsen Moraes Cavalheiros.

Taquarussu - MS, 28 de setembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B754B755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. -** DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Injetáveis,** para a Unidade Básica de Saúde e o Hospital Municipal**. -** VIGÊNCIA: 28 de setembro à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 11.109,00 (onze mil, cento e nove reais) –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0072.2058.0000- Manutenção da Farmácia Básica; 02.07.01.10.302.0075.2074.0000- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e André Luiz de Freitas.
Taquarussu - MS, 28 de setembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:922411E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 – OBJETO: **Entrega de Materiais e Medicamentos Odontológicos -** VIGÊNCIA: 28 de setembro à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 28.209,00 (vinte e oito mil e duzentos e nove reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.122.0024.2082.0000- Manutenção das Ações do FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Marcio Cesar Villavicencio.

Taquarussu - MS, 28 de setembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:371B5EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **HOSPIMAGEM- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. – ME.** – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 – OBJETO: **Entrega de Materiais e Medicamentos Odontológicos -** VIGÊNCIA: 28 de setembro à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.122.0024.2082.0000- Manutenção das Ações do FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Felipe de Oliveira Cajuca.

Taquarussu - MS, 28 de setembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2E876EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2012 – OBJETO: **Entrega de Materiais e Medicamentos Odontológicos -** VIGÊNCIA: 28 de setembro à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.122.0024.2082.0000- Manutenção das Ações do FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 28 de setembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B827B22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 007/2012.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ANTONIO ISMAEL CRIVELLI – ME.** - OBJETO**:** Aditivar o valor originalmente contratado de R$ 74.726,98 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de R$ 18.681,75 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores **Assinaturas:** Verônica Ferreira Lima e Antonio Ismael Crivelli.
Taquarussu - MS, 02 de outubro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E2D478D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 008/2012.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA – ME.** - OBJETO**:** Aditivar o valor originalmente contratado de R$ 48.952,28 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de R$ 12.238,07 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos). **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores **Assinaturas:** Verônica Ferreira Lima e Josilaine Henrique de Oliveira Souza.
Taquarussu - MS, 02 de outubro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CD4B98A7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

A **Prefeita Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 48, Parágrafo Único.

CONVIDA a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Taquarussu - MS, bem como os demais munícipes e a quem mais possa interessar, a participarem de Audiência Pública, **que se realizará no dia 15 de Outubro de 2012**, com inicio **às 08h00min (horário MS),** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Av. Felinto Muller, n.º 984, com a finalidade de **Discutir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013.**

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquarussu – MS, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

MILENE B. ZAMAI CRIVELLI
Secretária Municipal de Administração Geral

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:38690CE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012/CMTLS,

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Lelis Lucio dos Santos ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS) E GARRAFAS DE 510 ML (COM E SEM GÁS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.

RETIFICAÇÃO: Prorrogar o valor em 25% (vinte e cinco por cento).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Lelis Lucio dos Santos
(representante legal).

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2012

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:6686872E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 206/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão criada pela Portaria 205/2012, que será composta pelos funcionários: Diogo Henrique Ferrari Ruiz, Técnico Administrativo, matricula n. 93-1 (Presidente), Fernando Nascimento, Técnico Administrativo III, matricula n. 104-1 e Maria Amélia Ferreira Tosta, Agente de Serviços Especializados, matricula n. 90-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 de outubro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:11678AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 049/CME/TL/MS, DE 20 DE SETEMBRO DE 20L2.

"Autoriza o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Centro de Educação Infantil "Irmã Scheilla, de Três Lagoas/MS".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 06/CME/TL/MS, aprovado na Câmara de Educação Básica, de 20/09/2012, e disposto no Processo nº 02/002/2012.

DELIBERA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil "Irmã Scheilla" pelo prazo de 05 anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2012.

ELIETE GOMES DE ANDRADE
Conselheira – Presidente do Cme/tl/ms.

Homologo
Em: 20/09/2012

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:62F3A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
REALIZAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas convida a todos, para participar da Audiência Pública, para apresentação e discussão da Proposta Orçamentária 2013, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que se realizará, no dia 10 de Outubro, na Câmara Municipal, ás 9hs.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E5DA4C15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS - PROCESSO 3379/2012

Prefeitura Municipal de Brasilandia
Estado de Mato Grosso do Sul

Empenhos Emitidos 2 de Outubro de 2012

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data Inicial de Emissao ...: 02.10.2012
Data Final de Emissao .....: 02.10.2012

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
02.10.2012	000084	234	3379	2012	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41.310,00	1

Itens de Empenho : Cartucho no 27, HP C8727, preto, com no minimo 10ml novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP ORIGINAL Cartucho no 28, HP C8728, color, com no minimo 8ml, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP ORIGINAL Cartucho no 60 XL, CC644WB, color, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP ORIGINAL Cartucho no 60 XL, CC641WB, preto, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP ORIGIBAL Envelope plastico transparente para pasta catalogo, com 4 furos na lateral esquerda, com espessura media, medindo 21,6X33,0 cm, pacote com 100 pecas DAC Papel cartolina, gramatura no minimo 180g/m², medindo aproximadamente 50,0X 66,0 cm, diversas cores . ALOFORM Papel sulfite, formato A4, (210,0X 297,0mm), gramatura de no minimo 75g/m², colorido, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. Pacote com 100 unidades. (10 cores rosa, 10 azul, 10 vermelho e 10 cores amarelo) REPORT Toner no 36A, CB436, preto, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP ORIGINAL Tonner preto
CE285AB - 85A, Para Impressoras P1102W / M1212NF / M1132 MSP. Original de fabrica. HP ORIGINAL Aquisicao de material de expediente e didatico para atender o CRAS, atraves do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
02.10.2012	000085	234	3379	2012	1753 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	21.608,35	1

Itens de Empenho : Almofada para carimbo, tintada nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plastico, medindo aproximadamente 19,0x12,5 cm. JAPAN
Bobina de papel termico para fax,medindo 215mmx30. SILFER Borracha de silicone, para escrita a lapis, branca, medindo no minimo 34,0X23,0X8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintetica, cargas, oleo mineral e acelerador de energia, validade de no minimo 1 ano, MERCUR Caderno, tipo brochura, formato de no minimo 203 x 280 mm, folhas internas em papel branco, com margeme pauta, capa flexivel, com no minimo 96 folhas. JANDAIA Caixa arquivo material plastico, dimensoes 135x240x360mm, cor azul,desmontavel,com campo para ano/mes/setor/ validade e conteudo. POLIBRAS Caneta hidrografica coloridas, pacote com 12 cores, para desenho, atoxica , uso escolar. MARIPEL Caneta para transparencia de retro projetor no. 2. cores variadas. PILOT Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traco de 4,00 mm, nas cores verde, amarelo, azul, verde ou laranja, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plastica medindo aproximadamente 13,0cm. MARIPEL Caneta, esferografica escrita medial, com tampa da mesma cor da tinta corpo sextavado de resina termoplastica opaca , medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latao e esfera de tungstenio, com tinta a base de corantes organicos. (Azul, Preta e Vermelha). Caixa com 50 unidades. BIC
Clipes, de aco niquelado n.o 1, caixa com 500g, fabricado com arame de aco comtratamento antiferrugem . ACC Clipes, de aco niquelado n.o 3, caixa com 500 g, fabricado com arame

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000085							

Itens de Empenho : de aco com tratamento antiferrugem ACC Cola liquida, branca, em tubo plastico, com aproximadamente 90 grs,lavavel, nao toxica. Caixa com 12 pecas. COLAPEL Cola quente de silicone bastao grosso RENDICOLA Cola, liquida, branca, nao toxica e lavavel, frasco de 500 ml, composicao basica de acetato de polivinila, validade de no minimo 1 ano. COLAPEL DVD Virgem com capa ELGIN Envelope, amarelo n.o 34, com no minimo 80g/m²- medindo 34,0X24,0 cm, caixa com 500 pecas FORONI Envelope, na cor azul royal ou amarelo ouro, medindo 15,0X21,0cm. MAITRA Estilete corpo em material plastico, medindo aproximadamente 13 cm,com lamina estreita, afiada, removivel, dimensao aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm SERTIC Fita adesiva multiuso, transparente, medindo aproximadamente 45,0mmX 50,0m. SCOTH
Folha de E.V.A cores sortidas(Vermelha, Amarela, Azul, Verde, Laranja, Lilas e Preto SELLER Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50 cm, composto de cera, pigmentos atoxicos, carga mineral inerte,caixa com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores basicas de amarelo, vermelho, verde, azul, validade de no minimo 1ano.
MARIPEL Grampeador grande, de mesa, de Metal, para uso com grampo 26/6, base med min, 20x4.5x9 cm, cm com capacidade para grampear ate 20 folhas de papel de 75 g/m2, de uma so vez, garantia contra defeito de fabricacao de no minimo um ano. GRAMP LINE Grampo 26/6, tipo galvanizado, fabricado com ARAME DE ACO com tratamento antiferrrrugem, caixa com 5000 pecas. GRAMP LINE Lapis de grafite preto n.o 2, corpo de madeiramacica, rolico, apontado, medindo no minimo 17,5 cm, caixa com uma glosa 144 pecas. CI

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000085							

Itens de Empenho :SLapis, de cor, longo, medindo no minimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira macica, embalado em caixa de papelao contendo 12 cores, com posicao basica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 pecas. SERELEPE Livro ata, capa de papelao, de no minimo 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no minimo com 56g/m², com 100 folhas,medindo aproximadamente 220,0X320,0mm . SD Massa de modelar, caixa com 6 cores contendo obrigatoriamente as 4 cores basicas(azul, vermelho, verde e amarelo), nao toxicas, nao pereciveis, nao endurece e pode ser reaproveitavel, com prazo de valida de de no minimo 1 ano, composicao basica de parafina KOALA Midia CD-RW,para gravacao de 80 minutos ou 700 mb, 1X – 48X, com capa. ELGIN Papel camurca, cores variadas, medindo aproximadamente 39,5X60,0cm, embalagem com 50 folhas. RST Papel celofane, diversas cores, medindo aproximadamente 90,0X80,0cm, rolo com 20 folhas PACKPEL Papel crepom, comum, liso, diversas cores, medindo aproximadamente 2,0mX0,48cm.Caixa com 50 rolos. VMP Papel de seda, liso, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0X65,0cm, pacote com 50 folhas. VMP Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas RST Papel sulfite, formato A4, (210,0X 297,0), gramatura de no minimo 75g/m², branco,apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. COPIMAX Papel verge casca de ovo, A4, folha medindo 210X297mm , pacote com 100 folhas FILIPAPER Papel colorset 10 cores sortidas off-set 110gr 48 x 66cm RST

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.

Papel vegetal, formato A4, (210,0X 297,0,mm), gramatura no minimo 90 /95 m². Pacote com 50 unidades. CANSON Papel Couche, branco, liso, fosco, gramatura
no minimo de 120g/m², folha medindo 66,0X96,0cm, pacote com 50 folhas FILIPAPER Pasta AZ, capa em papelao meio oficio, lombo largo, medindo aprox. 24,5x27,5x8,0
cm, com 2 argolas fixas na contra capa, identificadorem material plastico na lateral externa. POLICARTY Pasta Catalogo, para 50 envelopes plasticos com quatro furos e de e
spessura media ,com capa em PVC, tamanho oficio em 4 parafusos plasticos na parte interna. ACP Pasta em papelao, plastificada, e elastico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. POLYCART Pasta suspensa para arquivo, em corpo em cartao Kraft, medindo 361x240 mm, gramatura de 170 a 200 g, espessura de 0,25 a 0,28mm, acompanha 01 visor + etiqueta branca. FRAMA Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aco e com tratamento anti
ferrugem, caixa com 100 pecas PRAYON Pincel atomico, corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, p ara uso em qualquer superficie, secagem rapida, medindo no minimo 11 ,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (vermelha, preta e azul) , composicao basica: alcool e corantes. MERCUR Pistola de cola silicone quente de 40 watts. x110 volts. WESTEM Tesoura, sem ponta, em liga de aco inoxidavel, corte super afiado, cabo termoplastico de alta resistencia, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5" TRAMONTINA Tinta guache para pintura em papel , papel cartao e cartolina, caixa com 6 frascos de no minimo 15 ml, contendo as 4 cores basicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composicao basica de resina vegetal, a

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/000085							

Itens de Empenho : gua desmineralizada e pigmentos organicos ACRILEX Aquisicao de material de expediente e didatico para atender o CRAS, atraves do Fundo Municipal de Assistencia Social.

					Total Geral .:	62.918,35	

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 04/10/2012 as 10h9min (2)

DR.ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp
234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1B81AB78